



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 145/2023-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento,
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) JULIANA BERNARDO DA SILVA, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, matrícula nº. 7.208, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento para trato de interesse particular, por um período de 2 (dois anos), de acordo com o que dispõe os termos do Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 01.05.2023 a 01.05.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito